

Ato n.º 63 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da vila de Marcelino Ramos, sede do 2.º distrito.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da vila de Marcelino Ramos, sede do 2.º distrito do município, pela seguinte forma:

a) - a área urbana compreende o perímetro limitado ao Norte pelo rio Uruguái, que o separa do Estado de Santa Catarina; a Leste, o mesmo rio, também denominado, acima desta vila, rio Pelotas; ao Sul, com as chacaras da zona suburbana, pelas ruas Regente Feijó e Aquidaban, terminando esta na margem do rio Uruguái, junto à Estrada de Ferro.

b) A área suburbana compreende as chacaras limitadas, ao Norte, pelo rio Uruguái; a Leste, pela zona urbana e o rio Pelotas; ao Sul, pela Secção Uruguái; a Oeste pelo ribeirão chamado Lagoado Esperança.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
24 de Maio de 1938

Henrique Cordova
Prefeito Municipal.